LEI Nº 1.196 / 2020

"Declara a utilidade pública da Associação dos Amigos Bocainenses."

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada e reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a Associação dos Amigos Bocainenses, associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 09.191.550/0001-86, com sede na rua Eduardo Moreira Silva, s/nº, centro em Bocaina de Minas .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bocaina de Minas, 07 de julho de 2020

Wanderson Abraão Benfica
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Em 07 / 07 / 2020
Ass.: